



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	27/03/2012 às 18:21
	Matr.: 47263

MPV 562

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
21/03/2012	Medida Provisória nº 562/2012

autor	Nº do prontuário
DEPUTADA PROFESSORA DORINHA – Democratas/TO	

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. ☒ aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se o seguinte §3º ao art.3º da Lei nº10.880/04, alterada pelo art. 12 da MP nº 562/2012, com a seguinte redação:

§3º - O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas mensais, á razão de 1/12 (um duodécimo) do valor previsto para o exercício e calculado com base no número de matrículas na modalidade de ensino que a que se refere o caput deste artigo.

JUSTIFICATIVA

Pretende a emenda, regulamentar a forma de repasse dos recursos financeiros, conforme instituído no texto original da lei 10.880/04, tendo em vista que a falta de determinação e critérios de repasse gera insegurança, permitindo que o Poder Público atue de forma discricionária. Objetiva a emenda dar transparência ao contrato, evitando dubia interpretação por parte dos contratados, além de conceder maior lisura ao processo.

PARLAMENTAR

--

